

# **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática ("PRSAC")**

**2025**



## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>Introdução</b> .....	4
<b>2.</b>	<b>Aplicabilidade</b> .....	4
<b>3.</b>	<b>Diretrizes Gerais</b> .....	4
<b>4.</b>	<b>Fundamentos e Definições</b> .....	5
4.1	Risco Social, Ambiental e Climático.....	5
4.2	Estratégia de Caráter Social, Ambiental e Climático .....	5
<b>5.</b>	<b>Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático</b> .....	6
5.1	Atividades internas e externas .....	6
5.1.1	Infraestrutura, Facilities e TI .....	6
5.1.2	Investimento Social, Cultural e Qualidade de vida .....	7
5.1.3	Controles Internos, Compliance, Legal e Auditoria Interna .....	7
<b>6.</b>	<b>Governança</b> .....	8
<b>7.</b>	<b>Responsabilidades</b> .....	8
<b>8.</b>	<b>Canal de Relatos e Dúvidas</b> .....	8
<b>9.</b>	<b>Medidas Disciplinares</b> .....	9
<b>10.</b>	<b>Controle de Informações</b> .....	9
<b>11.</b>	<b>Histórico de Versões</b> .....	10

## 1. Introdução

O objetivo da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PR SAC”) da BGC Liquidez DTVM Ltda. (“BGC Liquidez”) é estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas de natureza social, ambiental e climática, atendendo aos objetivos estabelecidos pelo Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da BGC Liquidez e estar aderente as resoluções vigentes do Banco Central do Brasil relacionados ao tema que sejam aplicadas ao nosso segmento.

A Resolução supracitada dispõe sobre as ações com vistas à efetividade da aplicação da PR SAC e as diretrizes que norteiam as ações de natureza social, ambiental e climática nos negócios e na relação com: (i) os clientes dos produtos e serviços oferecidos pela BGC Liquidez; (ii) os funcionários, colaboradores, estagiários e diretores da BGC Liquidez; e (iii) as demais pessoas que, conforme avaliação da BGC Liquidez, sejam impactadas por suas atividades.

Através das ações relacionadas nesta política a BGC Liquidez apoia a estruturação de uma cultura sustentável estabelecendo diretrizes que norteiem o desenvolvimento sustentável, estruturado das ações de maneira equilibrada, considerando os aspectos ambientais, sociais, climáticos e econômicos, ainda que pese a não atuação da Corretora em operações de crédito.

## 2. Aplicabilidade

As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem estabelecer e implementar Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PR SAC”), nos termos das resoluções vigentes do Banco Central do Brasil relacionados ao tema e que sejam aplicadas ao seu segmento, compatível com a natureza e com a complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros, além do grau de exposição ao risco social, ambiental e climática das atividades e das operações da instituição.

Esta política contém os princípios que norteiam as ações de natureza social, ambiental e climática da BGC no Brasil, sendo aplicável aos funcionários, colaboradores, estagiários e diretores da BGC Liquidez e às demais Partes Interessadas que, conforme avaliação da Instituição, sejam impactadas por suas atividades.

## 3. Diretrizes Gerais

A BGC Liquidez se compromete a atuar com responsabilidade social, ambiental e climática, direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro e buscando contribuir positivamente na transição para uma economia de baixo carbono e na mitigação dos impactos causados pelas mudanças climáticas, considerando as necessidades específicas de cada negócio, a complexidade de produtos e serviços oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.

Desta forma, observamos os princípios de equilíbrio, respeito, conscientização, ética e o comprometimento com a geração de resultados:

- + Postura ética e transparente, adotando práticas justas de operação e disponibilizando informações tempestivas, acessíveis e adequadas às especificidades das partes interessadas;
- + Gerenciamento do risco social, ambiental e climático identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que estamos expostos;
- + Desenvolvimento contínuo do relacionamento com suas partes interessadas;
- + Uso racional dos recursos naturais, conservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas;

- ✦ Respeito e proteção aos direitos humanos por meio de promoção da diversidade, inclusão financeira e do combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo;
- ✦ Apoiar clientes e fornecedores na transição para uma economia de baixo carbono e incorporar a variável climática na análise e gerenciamento de riscos;
- ✦ Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis; e
- ✦ Aplicação das melhores práticas de mercado.

## 4. Fundamentos e Definições

Na BGC Liquidez a abordagem para sustentabilidade é fundamentada na compreensão de nossa responsabilidade junto aos funcionários, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, sociedade e o ambiente como fornecedor de serviços financeiros. Desta forma a Política Social, Ambiental e Climática da BGC Liquidez reflete o nosso comprometimento com um desenvolvimento responsável e sustentável.

A manutenção do Risco Social, Ambiental e Climática é desenvolvida através de relatório específico para gerenciamento dos planos de ação e atividades desenvolvidas no que tangem os riscos sociais, ambientais e climáticos aderentes ao escopo e modelo de negócio da BGC Liquidez DTVM.

### 4.1 *Risco Social, Ambiental e Climático*

Define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos.

Com base no princípio da proporcionalidade e da complexidade dos serviços e produtos oferecidos, as atividades, os processos e sistemas adotados, os riscos Social, Ambiental e Climático são identificados como um componente das diversas modalidades de risco a que estão expostas, a citar, sem limitar-se a:

- ✦ Risco operacional e legal;
- ✦ Risco de crédito – Risco do financiado ficar inadimplente por ter sido responsabilizado por dano social, ambiental e climático;
- ✦ Risco de mercado – Perdas decorrentes da aquisição de ativos ambientais; e
- ✦ Risco de imagem e reputação.

### 4.2 *Estratégia de Caráter Social, Ambiental e Climático*

As iniciativas Sociais, Ambientais e Climáticas da BGC Liquidez estão incorporadas à maneira como a Organização avalia seus fornecedores, clientes, funcionários e através da conscientização para que direcionem seus recursos de forma responsável, desenvolvam ações que visem reduzir eventual Impacto Socioambiental indesejado de suas atividades, bem como o gerenciamento criterioso dos Riscos Socioambientais.

A gestão do risco socioambiental é gerida com base nas diretrizes internas e nas demais políticas relacionadas, com o objetivo de avaliar os impactos socioambientais de sua atuação estratégica e operacional na sociedade e no meio ambiente.

A gestão da responsabilidade social, ambiental e climática são apoiadas em três pilares:

- ✦ Avanços na Gestão Social, Ambiental e Climática: Processos para o gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climática ao qual a Organização está exposta nas operações com os seus clientes, nas operações com seus fornecedores e nas ações de sociais, ambientais e climáticas.
- ✦ Monitoramento e Controle: Ações objetivas para a otimização, redução da utilização de recursos e transição para uma economia de baixo carbono.
- ✦ Conscientização: Disseminação, conscientização e aplicação das ações sustentáveis, sociais, ambientais e climáticas aplicáveis aos funcionários e colaboradores da Instituição.

## 5. Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático

A BGC Liquidez considera o Risco Social, Ambiental e Climático como um componente das diversas modalidades de risco a que está exposta, devendo ser gerenciado visando à proteção da Organização. Ressalta-se que as ações de gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático estão subordinadas à unidade de Controles Internos da Organização. A Organização conta com rotinas e procedimentos para identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar os Riscos Social, Ambiental e Climático das suas atividades e operações.

A responsabilidade pela política de gerenciamento de risco social, ambiental e climático cabe à Diretoria Executiva, e foi designado um diretor com essa atribuição específica para a BGC Liquidez.

### 5.1 Atividades internas e externas

Desde 2011 a BGC Liquidez vem promovendo ações, controles sociais, ambientais e climáticas e envolvendo seus funcionários e colaboradores em assuntos e práticas sustentáveis. Este trabalho tem resultado no crescente envolvimento do interesse, da conscientização e, principalmente, da manutenção das causas sustentáveis e socioambientais.

A BGC Liquidez gerencia os impactos sociais, ambientais e climáticos de suas atividades por meios das seguintes ações:

#### 5.1.1 Infraestrutura, Facilities e TI

A BGC Liquidez gerencia e acompanha os riscos e os impactos sociais, ambientais e climáticas de suas atividades, adotando procedimentos operacionais internos, visando promover a máxima eficiência no uso de recursos naturais e de materiais deles derivados, para minimizar os potenciais impactos ambientais negativos.

Incentivando melhorias contínuas e processos de inovação para redução e mitigação dos impactos sociais, ambientais e climáticas diretos e indiretos das operações.

- ✦ Eficiência no consumo de água e energia;
- ✦ Gestão adequada de resíduos;
- ✦ Gestão das emissões de gases de efeito estufa;
- ✦ Qualidade Ambiental Interna – Escritórios amplos com iluminação natural e vista externa;
- ✦ Fornecimento de infraestrutura para os colaboradores trabalhando no modelo *home-office*;
- ✦ Uso de critérios sociais, ambientais e climáticas no processo de qualificação, contratação e monitoramento de fornecedores;
- ✦ Adoção de critérios sociais, ambientais e climáticas nos processos de compras e contratações de serviços.

### 5.1.2 Investimento Social, Cultural e Qualidade de vida

- + Garantindo condições de trabalho adequadas para seus funcionários relativos à medicina e segurança do trabalho;
- + Promoção de programas voltados para a saúde e bem-estar de seus funcionários;
- + Promoção de Campanhas de ação social; e
- + Oferecendo parcerias de produtos e serviços para os colaboradores.

### 5.1.3 Controles Internos, Compliance, Legal e Auditoria Interna

Os departamentos de Controles Internos, Compliance, Legal e Auditoria Interna atuam em consonância com as resoluções vigentes do Banco Central do Brasil relacionados ao tema e que sejam aplicadas ao nosso segmento, inserindo no seu escopo de trabalho as atividades de controles relacionadas a risco social, ambiental e climático, tais como:

- + Os aspectos socioambientais são considerados antes da aprovação de um novo cliente durante o processo denominado como “Conheça Seu Cliente”, “Conheça seu Fornecedor e Parceiro” e “Conheça seu Funcionário”. Em continuidade a estes relacionamentos, realiza o monitoramento contínuo de todos esses grupos cadastrados na base de dados da Corretora. Neste procedimento o departamento de Compliance utiliza sistemas que possuem abrangência das listas de crimes socioambientais (trabalho análogo ao escravo, trabalho infantil e questões ambientais), considerando estas notícias desabonadoras em suas análises.

A estratégia da BGC Liquidez é realizar uma avaliação individual e criteriosa antes de qualquer envolvimento em transações que não são compatíveis com as diretrizes internas, bem como qualquer risco socioambiental que possa acarretar à nossa imagem e reputação;

- + Avaliação do contrato de prestação de serviço pelo Departamento Legal para revisão e aprovação das cláusulas contratuais, quando aplicável. A aprovação dos orçamentos e cotações deve levar em consideração a capacidade técnica de prestação do serviço / produto a ser contratado, reputação da empresa no mercado, continuidade dos serviços, adequação aos requerimentos da BGC Liquidez bem como outros critérios que não somente preço, como a responsabilidade socioambiental;
- + Seguindo as diretrizes do *Chief Risk Officer* do grupo BGC Partners, o departamento de Risco não está autorizado a conceder operações de crédito, restringindo sua atuação para aprovação de limites operacionais de ativos listados na B3. Este trabalho revisado anualmente através do relatório *Limit Control*;
- + O departamento de Controles Internos, através de sistema interno de controle de lavagem de dinheiro e práticas abusivas, considera para determinação do score de risco do cliente o apontamento em listas sancionadoras, relacionadas ao tema socioambiental;
- + A Auditoria Interna do grupo de BGC Partners contempla no seu plano de trabalho anual a revisão dos controles e procedimentos da Corretora frente as determinações regulatórias e presentes nesta política.

## 6. Governança

A estrutura de Governança da BGC Liquidez, dedicada a manutenção da estrutura de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental, é composta pelos Diretores Estatutários e pelos departamentos de Risco, Compliance, Recursos Humanos, TI e *Facilities* e prevê:

- ✦ implementar as ações no âmbito da Política;
- ✦ monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na Política;
- ✦ avaliar a efetividade das ações implementadas;
- ✦ verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na Política; e
- ✦ identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

Os departamentos relacionados se reúnem periodicamente através do Comitê de Responsabilidade Socioambiental que é composto por colaboradores de diferentes níveis hierárquicos nomeados por cada área. O Comitê prima pela manutenção desta Política e revisão das ações e relatórios referentes as questões sustentáveis e socioambientais, incluindo os planos de ação e apontamentos apresentados nos relatórios desenvolvidos pelos departamentos de Auditoria Interna e Compliance.

## 7. Responsabilidades

Todos os aspectos definidos nesta política são de fundamental importância, devem contar com o apoio e comprometimento de todos os funcionários da BGC liquidez.

As áreas de Compliance e Auditoria Interna são responsáveis pela constante revisão e manutenção desta política, além da devida formalização e divulgação interna.

O descumprimento das regras e princípios desta Política podem resultar em ação disciplinar, incluindo suspensão, demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços.

## 8. Canal de Relatos e Dúvidas

A empresa disponibiliza a todos os colaboradores que queiram ou desejam realizar relatos sobre potenciais ou reais situações de descumprimento do Código de Conduta e/ou nas Políticas da empresa e/ou a legislação vigente os Canais de Relatos:

- ✦ **BGC Liquidez:** [Canal de Relatos \(finaudtec.com.br\)](https://finaudtec.com.br);
- ✦ **BGC Group:** Aos representantes do escritório de advocacia Morgan, Lewis & Bockius LLP através de:
  - 1) carta endereçada a Christopher T. Jensen, Esq., Morgan, Lewis & Bockius LLP, 101 Park Avenue, New York, NY 10178-0060 Assunto: BGC Partners Whistleblower;
  - 2) telefonema (00XX1877) 309-1499; ou
  - 3) e-mail para [bgcpartnerswhistleblower@morganlewis.com](mailto:bgcpartnerswhistleblower@morganlewis.com)

Os relatos poderão ser feitos de forma anônima ou identificada. Aqueles que o fizerem de forma identificada, ou colaborarem de alguma forma com os esclarecimentos necessários, de boa-fé, estarão protegidos de qualquer forma de retaliação. Se a retaliação ou a tentativa desta for comprovada, os responsáveis estarão sujeitos a medidas disciplinares previstas nesta Política, definidas pela Lei Trabalhista em vigência, inclusive com a possibilidade do término do contrato de trabalho.

Quaisquer dúvidas relacionadas com as disposições contidas nesta Política e/ou em quaisquer das Políticas de Compliance e Governança da empresa podem ser enviadas para o Departamento de Compliance, por meio do seguinte endereço eletrônico: [Liquidez-Compliance@bgcg.com](mailto:Liquidez-Compliance@bgcg.com)

## 9. Medidas Disciplinares

A empresa compromete-se a aplicar todas as medidas disponíveis para detectar atos inapropriados ou potenciais violações as leis aplicáveis praticadas por seus colaboradores e/ou terceiros, que devem ser apurados e identificados de forma imparcial, aplicando medidas justas e proporcionais aos atos praticados.

As sanções poderão ser aplicadas nas esferas administrativas e judiciais, não se limitando a:

- + Administrativamente: advertências verbais ou escritas, suspensão e demissão com ou sem justa causa; e
- + Judicialmente: ações judiciais nos limites dos atos praticados e do dano causado ao Grupo ou as Empresas segundo a legislação aplicável.

Nos casos envolvendo terceiros, a violação a presente Política poderá implicar no encerramento do respectivo contrato e em penalidades contratuais, além das sanções administrativas e judiciais já mencionadas.

## 10. Controle de Informações

 <b>Controle de Informações</b>	
Código Versão / Edição	v_20250415 Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática   7ª edição
Departamento Responsável	Risco
Elaboração	Risco, Facilities, Compliance e Recursos Humanos
Revisão	Comitê de Responsabilidade Socioambiental
Aprovação	Diretoria Executiva
Data de Aprovação	16/04/2025
Vigência	O disposto na presente Política entrará em vigor na data da aprovação.
Próxima Revisão	Esta Política deverá ser revisada anualmente. Se necessário, poderá sofrer alterações de acordo com mudanças relevantes na regulamentação aplicável.

## II. Histórico de Versões

 <b>Histórico de Versões</b>			
<b>Versão</b>	<b>Motivo da Alteração</b>	<b>Data</b>	<b>Departamento Responsável</b>
1 <sup>a</sup>	-	2016.02	Controles Internos
2 <sup>a</sup>	Revisão e Mudança de template	2019.07	Controles Internos
3 <sup>a</sup>	Atualização e adequação para Resolução 4.557 do Banco Central do Brasil	2019.08	Risco
4 <sup>a</sup>	Revisão anual	2020.09	Risco
5 <sup>a</sup>	Revisão anual	2021.12	Risco
6 <sup>a</sup>	Revisão anual e adequação para Res. 4.945 do Bacen	2023.04	Risco
7 <sup>a</sup>	Revisão anual	2024.04	Risco
8 <sup>a</sup>	Revisão anual e adequação para as novas Resoluções BCB vigentes a partir de janeiro de 2025	2025.03	Risco

